



# Prefeitura Municipal de Içém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 293, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.965.-

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial para pagamento de empréstimo e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Içém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

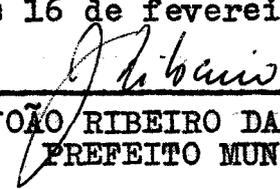
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, no valor de Cr\$ 11.500.000 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros), para pagamento do empréstimo e despesas autorizados pela Lei nº 292, de 29 de dezembro de 1.964.-

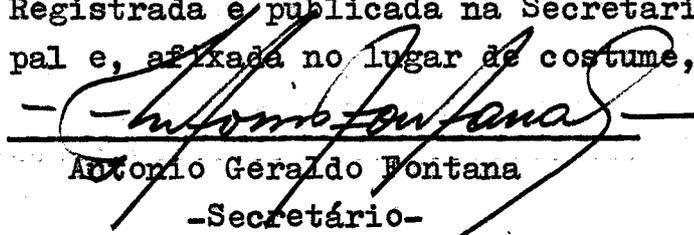
Artigo 2º - O presente crédito correrá por conta do especificado na Lei nº 292, de 29 de dezembro de 1964, em seu artigo 3º e o restante, pelo saldo financeiro do exercício anterior, transferido para êste.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

P. M. de Içém, aos 16 de fevereiro de 1.965.-x

  
JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e, afixada no lugar de costume, em data supra.-

  
Antonio Geraldo Fontana  
-Secretário-